



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 011/2021**

Processo Administrativo nº 2021000180

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal diário de grande circulação no estado (Jornal Daqui), de editais de licitações, extratos de contratos, retificações, dentre outros atos oficiais.

a) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69, com sede na BR 242, KM 405, Lote 04, Gleba 08, quarta Etapa, parte do Loteamento Faz. Santo Antônio, Gurupi - TO, CEP: 77.410-970, neste ato representada por seu Secretário a **Sr. Valdeci Alves Rocha Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 939.252.471-49 e RG n. 402.577 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua S-9, Qd. 53, Lt. 15, Sol Nascente, CEP: 77400-000, Gurupi-TO.

b) CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida NS 2, s/nº, Plano Diretor Norte – ZONA, Palmas - TO, representada/procuração pelos **Sr. Jean Carlos Almeida Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº M-4.149275 SSP – MG e inscrito no CPF nº 900.798.927-87 e pelo Sr. Ronaldo Borges Ferrante, portador da Carteira de Identidade nº 6.314.595 SSP – SP.

Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa o qual confere legitimidade à Administração reapreciar seus atos de ofício, **alterar unilateralmente o Contrato nº 011/2021**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021**, constante do **Processo Administrativo nº 2021000180**, conforme o art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem como objetivo a **alteração unilateral do Contrato nº 011/2021**, assinado em 18/03/2021, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº 0228, dia 15/04/2021, **por consequência de erro material**. O valor total de gastos informado, e a título de empenho, nos itens 6.1. e 6.2. da cláusula sexta do referido contrato não é o correto. Foi informado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), quando deveria ser R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como constante anteriormente na solicitação de compras e justificativa no referido processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Em virtude da necessidade de correção do valor de gastos e do empenho estimativo informado no Contrato, faz-se a retificação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

(...)

6.1. Pela execução dos serviços serão pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** os valores referentes a cada publicação, sendo o valor estimado total dos gastos na importância **total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

6.2. O **empenho estimativo referente à prestação de serviço** será no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que corresponde ao período da assinatura do Contrato (...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

(...)

6.1. Pela execução dos serviços serão pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** os valores referentes a cada publicação, sendo o valor estimado total dos gastos na importância **total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

6.2. O **empenho estimativo referente à prestação de serviço** será no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que corresponde ao período da assinatura do Contrato

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas acordadas no Contrato nº 011/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Em face da alteração informada, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Gurupi- TO, no dia 11 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valdeci Alves Rocha Junior
Contratante

Testemunhas:

- 1)
CPF: 796.117.281-20
- 2)
CPF: 1802.936.541-15